Município de



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000

## PUBLICADO

Jornat: <u>Ituluno ido natu</u> Edição: 7221

Página: C13

Data: 05 / 03 / 2015

## Lei 498/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 6.510,43

498.09.02.06.20 Assistência Farmacêutica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 6.510,43 (seis mil quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04/03/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito